

Id:1518FC235A07A60B

Id:0B6215D8CB41A612



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.460.706/0001-61



Resolução nº 03/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, em 09 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 007/97 de 17 de fevereiro de 1997, e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 007/97 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.460.706/0001-61



- **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, realizada no dia 09 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde do ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 09 de fevereiro de 2024.

Edgar de Sousa Barbosa
Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII de Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial dos Municípios em: _____ (Edição: _____).

Edgar de Sousa Tolentino
Edgar de Sousa Tolentino
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.460.706/0001-61



Resolução nº 04/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, em 09 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 007/97 de 17 de fevereiro de 1997, e

- **CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- **CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 007/97 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.460.706/0001-61



- **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, realizada no dia 09 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR os Relatórios Detalhados de Quadrimestre Anterior (RDQA) 1, 2 e 3 da Secretaria Municipal de Saúde correspondente ao período do ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 09 de fevereiro de 2024.

Edgar de Sousa Barbosa
Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII de Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial dos Municípios em: _____ (Edição: _____).

Edgar de Sousa Tolentino
Edgar de Sousa Tolentino
Secretário Municipal de Saúde